

## RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 38, de 10/12/2025.

*Suplementa Dotação Orçamentária.*

**MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI),** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º SUPLEMENTAR** a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CISAMAVI</b>
<b>Unidade</b>	<b>001 – CISAMAVI</b>
<b>Programa</b>	<b>0002 – Manutenção Saúde Alto Vale do Itajaí</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.001 – GERÊNCIA TEMÁTICA – SERVIÇOS DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Elemento	3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.880.0000.0007 – Rec. Próprios dos Consórcios – Prestação de Serviços de Saúde
Valor:	R\$ 1.440.000,00

**Art. 2º** Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

1.880.0000.0007 – Rec. Próprios dos Consórcios – Prestação de Serviços de Saúde

**Art. 3º SUPLEMENTAR** a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CISAMAVI</b>
<b>Unidade</b>	<b>001 – CISAMAVI</b>
<b>Programa</b>	<b>0004 – Desenvolvimento Regional Alto Vale Do Itajaí</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.004 – GERÊNCIA TEMÁTICA – MEIO AMBIENTE</b>
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Elemento	3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.880.0000.0003 Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Meio Ambiente Valor: R\$ 110.000,00

**Art. 4º** Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a seguinte anulação do orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CISAMAVI</b>
<b>Unidade</b>	<b>001 – CISAMAVI</b>
<b>Programa</b>	<b>0004 – Desenvolvimento Regional Alto Vale Do Itajaí</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.004 – GERÊNCIA TEMÁTICA – MEIO AMBIENTE</b>
<b>Função</b>	18 – Gestão Ambiental
<b>Subfunção</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental
<b>Elemento</b>	3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
<b>Fonte de Recursos</b>	1.880.0000.0003 Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Meio Ambiente Valor: R\$ 110.000,00

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2025.

Manoel Arisoli Pereira  
Presidente do CISAMAVI